



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.493/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para ministrar curso sobre legislação de pessoal - impactos da EC 103/2019 sobre os regimes próprios de previdência e averbação de tempo de serviço / contribuição.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SCIA - Secretaria de Controle Interno e Auditoria	Data	20/09/2021
Responsável pela demanda	Denise Goulart Schlickmann		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 35 - Cursos

1.4 Valor Estimado

R\$1.550,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições.

2.2 Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se a capacitação e atualização de servidor no tema Legislação de Pessoal .

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cátia Heusi Silveira
Telefone	7469
<i>E-mail</i>	catia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Denise Goulart Schlickmann
Telefone	3711
<i>E-mail</i>	deniseogs@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Contratação de empresa para ministrar curso sobre legislação de pessoal, previdência social do servidor público e averbação de tempo de contribuição, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n. 103/2019.

Necessidade de prover capacitação e atualização em legislação de pessoal a servidor que atua em avaliação de processos e procedimentos atinentes à área de pessoal bem como no exame da regularidade dos atos de pessoal submetidos a registro junto ao TCU.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Demandante:	Cátia Heusi Silveira
Demandante Substituto:	Denise Goulart Schlickmann
Técnico titular:	Tatiany Martins
Técnico Substituto:	Karina Bittencourt
Administrativo:	Victor Pereira de Castro
Administrativo Substituto:	Giovanni Turazzi

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Evento de capacitação, com carga horária equivalente ou superior a 15h, que apresente conteúdo programático, teórico e prático, que atenda, no mínimo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - A Nova Previdência - Emenda Constitucional n.º 103/2019

- **As novas alíquotas**
- **Conceito de readaptação**
- **Abono de permanência**
 - Natureza jurídica
 - Necessidade de requerimento
 - Averbação tardia e retroatividade
 - Mudança de cargo e manutenção do direito
- **Disposições transitórias até a vigência da legislação para o servidor federal**
- **Aposentadorias:**
 - Voluntárias
 - Por incapacidade permanente para o trabalho



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Compulsória
- Especiais:
- Dos servidores expostos a agentes nocivos à saúde
- Dos servidores com deficiência
- Professores
- Policiais e equiparados
- **Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias**
- **Reajuste dos benefícios**
- **Regras de transição**
- **Regras do direito adquirido**
- **Acumulação de benefícios pensões civis com base nas emendas constitucionais**
- Dependentes previdenciários
- Da vigência e limite da pensão por morte
- Da pensão provisória
- Da união estável como entidade familiar
- Da dependência econômica
- Do pagamento da pensão conforme expectativa de sobrevida
- Da carência e exceções do benefício
- Da ordem de preferência dos beneficiários
- Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
- Duração da pensão
- Recálculo da cota da pensão
- Da perda da qualidade de beneficiário
- Da extinção da pensão
- Do cálculo do valor da pensão e do reajuste dos benefícios – RPPS
- Com paridade
- Sem paridade
- Dependente inválido e/ou com deficiência
- Da acumulação do benefício da pensão
- Possibilidades e vedações
- Cálculo por faixas

II – Certidões/Averbações

- **Conceitos e regras de aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS;**
- **Procedimentos para emissão de certidões de tempo de contribuição – CTC;**
- **Documento Oficial de comprovação de tempo de serviço e contribuição;**
- **CTC expedida pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;**
- **Requisitos da CTC na forma da contagem recíproca;**
- **CTC em cargos legalmente acumuláveis;**
- **Apuração das remunerações contributivas;**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Remuneração contributiva considerada pela lei ;**
- **Tipos de tempo a considerar**
- Em dobro:
- Licença Prêmio
- Férias
- Áreas de fronteiras e em operações de guerra
- Tempos de Contribuição:
- Natureza pública
- Natureza privada
- Tempo de efetivo exercício na carreira: como proceder quando o servidor não pertencer a nenhuma carreira
- Tempo de efetivo exercício considerado pela lei
- Tempo de serviços prestados sem vínculo
- Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas etc)
- Tempo de estagiário
- Tempo de advocacia
- Conversão do tempo especial em comum
- Conversão de tempo comum, deficiência leve e moderada
- Tempo de contratação temporária

- **Dos procedimentos gerais disciplinados para averbação da certidão:**
- A análise da certidão quanto à sua oficialidade
- A natureza jurídica
- Finalidades
- A contagem no tempo no RPPS e no RGPS
- Tempo certificado pelo INSS sem a respectiva remuneração de contribuição
- Tempo em múltiplas atividades no RGPS
- Tempo averbado parcialmente
- A compatibilidade do tempo a averbar comparada com as informações funcionais do requerente
- **Do tempo em atividade rural;**
- **Do tempo dos militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares;**
- **Do tempo apurado em tiro de guerra;**
- **Do tempo prestado em escolas militares – ITA, IME, CPOR, Aman, EsPCEX etc.;**

- **Do tempo celetista anterior ao Regime Jurídico Único – RJU;**
- **De tempo de serviço/contribuição:**
- Tempo de serviço público – conceito para fins de opção regra de transição e para cumprimento de requisitos
- Tempo de serviço para fins de vantagens funcionais – anuênio, licença prêmio etc
- Tempo de contribuição – conceito
- **Das unidades gestoras responsáveis pela expedição de certidões de tempo de contribuição/serviço/efetivo exercício ;**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- **Dos elementos imprescindíveis para requerer a certidão;**
- **Dos elementos indispensáveis para formalização da certidão;**
- **Instituições competentes para expedição de certidões para fins de contagem recíproca;**
- **Das fontes de extrações de informações para fins de expedição da certidão;**
- **Do documento que comprova as remunerações contributivas;**
- **Dos procedimentos adotados para as vias de certidões expedidas;**
- **Dos registros funcionais relativos às certidões averbadas;**
- **Do número de registro de controle da certidão e suas finalidades;**
- **Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC nos casos de acumulação legal de cargos público e quantitativo de vias expedidas;**
- **Dos procedimentos de controle de expedição de certidões;**
- **Dos procedimentos gerais disciplinados para a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.**

- **Da vedação:**
 - Da contagem do tempo de contribuição concomitante
 - Da emissão e averbação de certidão para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social
 - Da averbação de contagem de tempo ficto
 - Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC para período fictício
 - Da emissão de CTC como contribuinte facultativo e vinculado a RPPS
 - Da emissão de CTC com reconhecimento de tempo especial e conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum ante o Tema 942/STF
- **Contagem Recíproca;**
- **Desaverbação/Desaposentação e Desconsideração.**

1.3.1. Requisitos Funcionais

O(s) instrutor(es) do evento deverá(ão) possuir formação e experiência na área a ser ministrada, devendo tal qualificação ser explicitada na respectiva proposta comercial.

A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, com transmissão ao vivo, via plataforma on-line, abordando-se casos práticos e com disponibilização de material complementar para leitura.

1.3.1. Requisitos Não Funcionais

A capacitação deverá utilizar métodos compatíveis com a realidade deste Tribunal.

Ainda, considerando a decretação de estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde e as medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 na Justiça Eleitoral em Santa Catarina, o serviço deverá ser prestado de forma on-line, a fim de evitar qualquer deslocamento por parte dos servidores.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.2. Requisitos Externos

O treinamento oferecido deverá estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade. A empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA., e o ministrante Prof. Inácio Magalhães Filho, conforme Proposta anexada aos autos, detêm notório saber sobre o tema e experiência na área e disponibilidade de data (novembro/2021).

1.5. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01:	Curso Online: Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública, atualizado com a EC n. 103/2019.
Instituição Pública:	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
PAE n.	18.056/2021
Fornecedor:	One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA.
Descrição:	Curso online de 16 horas, para 7 participantes.
Valor:	R\$ 7.500,00 (R\$ 1.500,00 por participante)
Observações:	Inexigibilidade de Licitação

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica, considerando a contratação por inexigibilidade.

1.8. Custos Totais da Demanda

O evento terá um custo previsto de R\$ 1550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

1.9. Escolha e Justificativa do Objeto

O curso oferecido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA., atende integralmente a demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.9.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para ministrar curso sobre legislação de pessoal, previdência social do servidor público e averbação de tempo de serviço/contribuição, atualizado com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n. 103/2019, por meio remoto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

(online).

1.9.2. Benefícios Esperados

Com a capacitação solicitada, espera-se que o servidor envolvido aprofunde seus conhecimentos técnicos na área de atuação, ampliando as competências relacionadas ao tema.

1.10. Adequação do Ambiente

Curso será realizado à distância, de forma on-line, sem necessidade de adequação de ambiente.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares, conclui-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO

(Programa do curso e outras informações)



Supreme
Capacitação e Treinamento

**CURSOS
100% ONLINE**

**PROGRAMAÇÃO
COMPLETA 2021**

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL:

Descontos para 5 (cinco) ou mais inscritos do mesmo órgão e no mesmo curso!

PROPOSTA COMERCIAL

**Os impactos da Reforma Previdenciária
sobre os Regimes Próprios de
Previdência – EC n.º 103/2019 e
Averbação de tempo de serviço e de
contribuição na Administração Pública –
Portaria n.º 154/2008**

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA - TRE - SC

A Sra. Cátia/ 21 de setembro 2021

INFORMAÇÕES, REFERÊNCIAS E CORPO DOCENTE – SUPREME TREINAMENTOS

A Supreme Capacitação e Treinamento é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de profissionais de organizações públicas e privadas. Atua em todo território nacional, ofertando e promovendo cursos abertos, compartilhados e fechados (in company).

Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.

O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.

O compromisso da Supreme é totalmente voltado para a ética, seriedade e excelência técnica dos serviços prestados, otimizando-se custos e consolidando o aprendizado de modo que os servidores obtenham qualificação condizente com as necessidades do órgão em que atuam.

Nossa Missão

Compartilhar conhecimentos através da capacitação profissional a funcionários públicos e da iniciativa privada, prestando relevante contribuição para a melhoria dos resultados de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser referência na capacitação profissional de funcionários das organizações públicas e privadas, mantendo a excelência como padrão em todos os serviços que desenvolvemos, dessa forma proporcionando a todos os nossos clientes, serviços com qualidade e credibilidade.

Nossos Valores

Seriedade
União
Perseverança
Responsabilidade
Ética
Meritocracia
Excelência

Alguns de nossos clientes:

- TJMS – Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
- TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- IF – Instituto Federais (de todo o Brasil)
- UFPI – Universidade Federal do Piauí
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- MEC – Ministério da Educação
- TRF 1º – Tribunal Regional Federal de Brasília
- TRT PI – Tribunal Regional do Trabalho do Piauí
- IPASC/Catalão – Instituto Previdência Assistência Serv

Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008

DATA E HORÁRIO

Data: 16 a 19 de novembro de 2021 - 08h30 até 12:15h

Carga horária: 15 horas, sendo dividido em 04 (quatro) dias com 03:45 (três horas e quarenta e cinco minutos de duração) por dia.

Link da pré-inscrição: <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso-online/inscricao/id/158>

METODOLOGIA

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

OBJETIVO

Orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando aspectos da Lei nº 8.112/90 aplicados nas questões rotineiras da área de pessoal nos órgãos públicos federais, bem como estaduais e municipais que adotem essa legislação subsidiariamente, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público.

PÚBLICO ALVO

Gestores, chefes, encarregados e servidores do departamento de pessoal e de gestão de pessoas, bem como da área jurídica e de auditoria e fiscalização, e de assessoria superior, lotados em órgãos públicos, além de todos aqueles que tenham interesse no tema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I: A Nova Previdência - Emenda Constitucional n.º 103/2019

1. **As novas alíquotas**
2. **Conceito de readaptação**
3. **Abono de permanência**
4. Natureza jurídica
5. Necessidade de requerimento

7. Mudança de cargo e manutenção do direito
8. **Disposições transitórias até a vigência da legislação para o servidor federal**
9. Aposentadorias:
 10. Voluntárias
 11. Por incapacidade permanente para o trabalho
 12. Compulsória
 13. Especiais:
 14. Dos servidores expostos a agentes nocivos à saúde
 15. Dos servidores com deficiência
 16. Professores
 17. Policiais e equiparados
18. **Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadorias em geral**
19. **Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadorias por incapacidade permanente (acidentária)**
20. **Critério de cálculo das aposentadorias concedidas nos termos das disposições transitórias – aposentadoria compulsória**
21. **Critério de cálculo das aposentadorias dos professores**
22. **Critério de cálculo da aposentadoria dos policiais e equiparados**
23. **Reajuste dos benefícios**
24. **Regras de transição**
25. Sistema de pontuação
26. Sistema de pedágio
27. Sistemática de cálculo das regras de transição
28. Reajuste dos benefícios das regras de transição
29. Regras de transição (Aposentadoria Especial)
30. Requisitos
31. Sistemática de Cálculo
32. Limite da média e dos proventos
33. Reajuste dos benefícios
34. **Regras do direito adquirido**
35. **Acumulação de benefícios pensões civis com base nas emendas constitucionais**
36. Dependentes previdenciários
37. Da vigência e limite da pensão por morte
38. Da pensão provisória
39. Da união estável como entidade familiar
40. Da dependência econômica
41. Do pagamento da pensão conforme expectativa de sobrevivência
42. Da carência e exceções do benefício
43. Da ordem de preferência dos beneficiários

44. Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável
45. Duração da pensão
46. Recálculo da cota da pensão
47. Da perda da qualidade de beneficiário
48. Da extinção da pensão
49. Do cálculo do valor da pensão e do reajuste dos benefícios – RPPS
50. Com paridade
51. Sem paridade
52. Dependente inválido e/ou com deficiência
53. Da acumulação do benefício da pensão
54. Possibilidades e vedações
55. Cálculo por faixas

MÓDULO II – Certidões/Averbações

1. **Conceitos e regras de aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS**
2. **Procedimentos para emissão de certidões de tempo de contribuição – CTC**
3. **Documento Oficial de comprovação de tempo de serviço e contribuição**
4. **CTC expedida pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS**
5. **Requisitos da CTC na forma da contagem recíproca**
6. **CTC em cargos legalmente acumuláveis**
7. **Apuração das remunerações contributivas**
8. **Remuneração contributiva considerada pela lei**
9. **Tipos de tempo a considerar**
10. Em dobro:
11. Licença Prêmio
12. Férias
13. Áreas de fronteiras e em operações de guerra
14. Tempos de Contribuição:
15. Natureza pública
16. Natureza privada
17. Tempo de efetivo exercício na carreira: como proceder quando o servidor não pertencer a nenhuma carreira
18. Tempo de efetivo exercício considerado pela lei
19. Tempo de serviços prestados sem vínculo
20. Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas etc)
21. Tempo de estagiário
22. Tempo de advocacia
23. Conversão do tempo especial em comum
24. Conversão de tempo comum. deficiência leve e moderada

25. Tempo de contratação temporária
26. **Dos procedimentos gerais disciplinados para averbação da certidão:**
27. A análise da certidão quanto à sua oficialidade
28. A natureza jurídica
29. Finalidades
30. A contagem no tempo no RPPS e no RGPS
31. Tempo certificado pelo INSS sem a respectiva remuneração de contribuição
32. Tempo em múltiplas atividades no RGPS
33. Tempo averbado parcialmente
34. A compatibilidade do tempo a averbar comparada com as informações funcionais do requerente

35. **Do tempo em atividade rural**

36. **Do tempo dos militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares**

37. **Do tempo apurado em tiro de guerra**

38. **Do tempo prestado em escolas militares – ITA, IME, CPOR, Aman, EsPCEX etc**

39. **Do tempo celetista anterior ao Regime Jurídico Único – RJU**

40. **De tempo de serviço/contribuição:**
41. Tempo de serviço público – conceito para fins de opção regra de transição e para cumprimento de requisitos
42. Tempo de serviço para fins de vantagens funcionais – anuênio, licença prêmio etc
43. Tempo de contribuição – conceito

44. **Das unidades gestoras responsáveis pela expedição de certidões de tempo de contribuição/serviço/efetivo exercício**

45. **Dos elementos imprescindíveis para requerer a certidão**

46. **Dos elementos indispensáveis para formalização da certidão**

47. **Instituições competentes para expedição de certidões para fins de contagem recíproca**

48. **Das fontes de extrações de informações para fins de expedição da certidão**

49. **Do documento que comprova as remunerações contributivas**

50. **Dos procedimentos adotados para as vias de certidões expedidas**

51. **Dos registros funcionais relativos às certidões averbadas**

52. **Do número de registro de controle da certidão e suas finalidades**

53. **Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC nos casos de acumulação legal de cargos público e quantitativo de vias expedidas**

54. **Dos procedimentos de controle de expedição de certidões**
55. **Dos procedimentos gerais disciplinados para a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**
56. **Da vedação:**
 57. Da contagem do tempo de contribuição concomitante
 58. Da emissão e averbação de certidão para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social
 59. Da averbação de contagem de tempo ficto
 60. Da emissão de certidão de tempo de contribuição – CTC para período fictício
 61. Da emissão de CTC como contribuinte facultativo e vinculado a RPPS
 62. Da emissão de CTC com reconhecimento de tempo especial e conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum ante o Tema 942/STF
63. **Contagem Recíproca**
64. **Desaverbação/Desaposentação e Desconsideração**

INSTRUTOR: INÁCIO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e atual Corregedor da Corte.

Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília (1986);
2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1987);
3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988);
4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1989);
5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996);
6. Pós-graduação (lato sensu) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (2000);
7. Doutorado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em Portugal (2010);

8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017);
9. Diversos cursos de aperfeiçoamento:
 - 9.1. Produção e inteligência de textos (1993);
 - 9.2. Controle externo (1993);
 - 9.3. Lei n.º 8.112/90 – Regime jurídico único (1994);
 - 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996);
 - 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996);
 - 9.6. Hermenêutica jurídica (1997);
 - 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997);
 - 9.8. Direito Administrativo (2001);
 - 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003);
 - 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003);
 - 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003);
 - 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003);
 - 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003);
 - 9.15. Sistemas políticos comparados (2003);
 - 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
 - 9.17. Metodologia da investigação (2004);
 - 9.18. Direito europeu e comunitário (2004);
 - 9.19. Direito penal (2004);
 - 9.20. Direito constitucional (2004);
 - 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004);
 - 9.22. Direito internacional público (2005);
 - 9.23. Ciências jurídico processuais (2005);
 - 9.24. Controle da administração pública (2005);
 - 9.25. Sistemas de Controle externo público (2005);
 - 9.26. Controle Governamental (2010);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990);
2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993);
3. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspeção de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal (1994 – 2003);
4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010);
5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010);

6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014);
7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE

1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;
2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público;
3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento;
4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO

1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;
3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica;
4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV;
5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;
6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

Endereço para visualização do Currículo Lattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>

INVESTIMENTO POR CURSO

CURSO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	INVESTIMENTO POR INSCRITO	QTD DE INSCRITOS	INVESTIMENTO TOTAL
Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbção de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008	15 horas	AO VIVO 100% ONLINE E ainda gravação disponível por 10 dias	R\$ 1.550,00	1 participante	R\$ 1.550,00

Incluso: Material didático online e certificado de participação

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA SUPREME

- Disponibilizar plataforma para o curso ONLINE;
- Fornecer certificado digital aos participantes;
- Fornecer conteúdo programático e resultados alcançados;
- Temos o direito de substituir o palestrante, em caso fortuito ou por força maior;
- O curso ficará gravado e disponibilizado aos participantes por 10 dias após o mesmo;

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO

- Garantir a contratação do curso com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

PARTICIPANTES - REQUISITOS RECOMENDADOS:

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO:

Após confirmação da contratação o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao

DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS PARA NOTA DE EMPENHO

Razão Social	SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	
CNPJ	34.370.234/0001/42	
Inscrição Estadual	0792988500147	
Endereço	SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, salas 314/315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.302-000	
Dados Bancários	Banco Santander	CÓDIGO DO BANCO: 033 N° DA AGÊNCIA: 3100 CONTA CORRENTE: 13.004691-2
	Banco do Brasil	CÓDIGO DO BANCO: 001 N° DA AGÊNCIA 1230-0 CONTA CORRENTE: 58256-5

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília (DF), 21 de setembro de 2021



Att:
 Waldley P. Pamplona
 Diretor Geral
 E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br
 Site: www.supremetreinamentos.com.br
 Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 99586-9623
 @supremetreinamentos / Supreme Treinamentos

Zimbra

catia@tre-sc.jus.br

PROPOSTA - OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

De : capacitacao supreme <capitacao.supreme@gmail.com>

ter, 21 de set de 2021 10:01

Assunto : PROPOSTA - OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA 2 anexos**Para :** catia@tre-sc.jus.br

Bom dia Sra. Cátia,

Segue conforme solicitado a proposta para 1 servidora do curso: **Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n.º 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n.º 154/2008 e Decreto n.º 3.048/1999**

Reforço também que é importante fazer a **pré - inscrição** de imediato, visto que o curso é muito procurado, devido ao norral do professor.

Link da pré-inscrição: <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso-online/inscricao/id/158>

O participante deverá possuir no mínimo 70% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

Att;**Khadija de Oliveira**

Promotora de vendas

E-mail: capitacao@supremetreinamentos.com.brSite: www.supremetreinamentos.com.br

Cel.: (61) 3962-4401 / (61) 98255-6825



 **PROPOSTA - OS IMPACTOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA (Supreme Treinamentos).pdf**
495 KB



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Projeto Básico / Termo de Referência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para ministrar curso sobre legislação de pessoal, previdência social do servidor público e averbação de tempo de contribuição, com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n. 103/2019.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Necessidade de prover capacitação e atualização em legislação de pessoal a servidor que atua em avaliação de processos e procedimentos atinentes à área de pessoal bem como no exame da regularidade dos atos de pessoal submetidos a registro junto ao TCU.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Com a capacitação solicitada, espera-se que o servidor envolvido aprofunde seus conhecimentos técnicos na área de atuação, ampliando as competências relacionadas ao tema.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento	Objetivos, Ações e Iniciativas
Plano de Aquisições 2021	<ul style="list-style-type: none"> Anexo I, item 35 – Cursos.
Plano Anual de Capacitação 2021	<ul style="list-style-type: none"> Item 6 – Legislação de Pessoal, Aposentadorias e Pensões, Folha de Pagamento, Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

PAE n. 36.493/2021.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada:

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de evento de capacitação descrito no Item 1 deste Projeto Básico.	1 inscrição	1 inscrição

2.6 Objetos Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Ação de capacitação com carga horária estimada de 15 horas, a ser ministrada no mês de novembro, preferencialmente em formato online (virtual) de ao vivo.

A plataforma a ser utilizada para a realização da palestra será definida com a empresa contratada, devendo ser facilmente acessível ao participante.

O ministrante do curso deve possuir notório saber na área, já que se trata da capacitação de servidor familiarizado com os temas, ou seja, que necessita de atualização (curso avançado).

2.8 Requisitos Técnicos

Carga horária de, no mínimo, 15 horas, com o conteúdo programático mínimo mencionado nos estudos preliminares (avançado).

2.9. Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

O curso “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n. 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n. 154/2008 e Decreto n. 3.048/1999”, oferecido pela empresa Supreme Capacitação e Treinamento, com as seguintes características, atende aos requisitos técnicos exigidos:

- 1.período previsto: de 16 a 19 de novembro de 2021;
- 2.carga horária prevista: 15 horas;
- 3.local: à distância, na modalidade ao vivo (síncrono);
- 4.conteudista com notório saber na área;
- 5.material: material didático online;
- 6.programação: juntada aos Estudos Preliminares;
- 7.certificado fornecido aos participantes que possuírem 70% de frequência no curso.

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/1993.

2.11. Impacto Ambiental

Não se vislumbra impacto ambiental decorrente da contratação, visto tratar-se de evento on-line, assim como o material de apoio será disponibilizado em formato digital.

2.12. Obrigações da Contratante



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.13. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta;
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade on-line (síncrona);
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta;
- d) fornecer o material didático correspondente ao curso, em meio digital, e responder aos questionamentos do servidor que assistir às aulas via transmissão;
- d) arcar com as despesas e providenciar os recursos tecnológicos para ministrar o curso de forma remota,
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.14. Custo estimado da contratação

R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

Cátia Heusi Silveira
Integrante Demandante

Tatiany Martins
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão da contratação será realizada pelo servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O servidor participante deverá encaminhar quaisquer irregularidades ao gestor da contratação, o qual manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

A empresa deverá disponibilizar um contato com nome, e-mail e telefone, para quaisquer dúvidas ou problemas que necessitem ser sanados.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A empresa deverá informar os dados e a forma de acesso à plataforma do curso, com antecedência mínima de 24 horas do início do evento.

Para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso, o participante deve possuir computador com bom desempenho, conexão de internet via cabo ou com ótima conexão wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10m bps, webcam(preferencial) e microfone ou fones de ouvido, navegador preferencialmente o Google Chrome, ou versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

O curso possuirá uma carga horária prevista de 15 horas, com realização ao vivo (síncrono), no período previsto de 16 a 19 de julho de 2021, distribuído em três horas e quarenta e cinco minutos diários.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida Nota de Empenho.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento da contratação será realizado pelo gestor, conforme item 1 deste Plano de Fiscalização.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelo gestor do contrato, após a averiguação do cumprimento das obrigações constantes deste Projeto Básico.

1.7. Pagamento

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, com o devido cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

1.11. Descumprimento Contratual

O descumprimento contratual ocorre com atraso injustificado na execução, bem como com a inexecução total ou parcial do objeto.

1.12. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.